

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2941/2024.**

**ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2025 10h00.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**UASG: 450573**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP: NÃO**

|     |                                                                                 |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | DO OBJETO .....                                                                 | 2  |
| 2.  | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 2  |
| 3.  | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV .....                         | 4  |
| 4.  | DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....                          | 6  |
| 5.  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 6  |
| 6.  | DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 9  |
| 7.  | DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 10 |
| 8.  | DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                                     | 19 |
| 9.  | DO CADASTRO DE RESERVA .....                                                    | 20 |
| 10. | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                              | 20 |
| 11. | CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAIS DE RECEBIMENTO .....                              | 23 |
| 12. | DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO .....                                                | 24 |
| 13. | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                   | 26 |
| 14. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                    | 28 |

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasgov, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá a última.

Edital- fls. 2/78

**TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEDIADA NA RUA NARCISO STURLINI, 161, CENTRO, OSASCO / SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/23, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.1.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da **ORDEM DE SERVIÇO**.

1.2. Os serviços serão fornecidos parceladamente, obedecendo-se o critério ponto-a-ponto conforme solicitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será permitida a participação de empresas reunidas em **consórcio**, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 13.877/23 e no presente edital.

**2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**, ou que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Fica expressamente proibida a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto da presente licitação;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o **item 2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2 e 2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

Edital- fls. 4/78

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de que trata o **item 2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** na forma expressa, com o **preço** conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, com duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpram as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

Edital- fls. 5/78

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9.1. Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **3.11. Do Preenchimento da Proposta:**

3.11.1. As propostas deverão ser preenchidas de acordo com o **Anexo II**;

3.11.2. A Proponente deverá ofertar seu preço unitário, expresso em reais, obrigatoriamente com **02** (duas) **casas** após a vírgula;

3.11.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.11.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.11.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Edital- fls. 6/78

3.11.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.11.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

3.11.7 Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

#### **4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.1.1. As impugnações e aos pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br), no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até às 17 horas**;

4.1.2. As respostas de impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos, serão divulgados no Sistema Comprasgov e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

4.4. A concessão de efeito suspensivo a impugnação, é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante;

5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Edital- fls. 7/78

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta, deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO**.

5.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Edital- fls. 8/78

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 69 do Decreto Municipal 13.877, de 2023.

Edital- fls. 9/78

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislações correlatas e no **item 2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Prefeitura de Osasco - <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>;

c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>;

e) SIT – Certidões – Ministério do Trabalho e Emprego - <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no Termo de Referência.

6.5. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado,** conforme **item 2.1 do Termo de Referência – ANEXO I.**

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

Edital- fls. 10/78

- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

#### 6.9. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

- 6.9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada;
- 6.9.2. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASGOV, deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, no endereço eletrônico [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br);
- 6.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023;

7.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 7.16** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente a licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Edital- fls. 11/78

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura da ordem de serviço, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

7.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicaf** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação do pregoeiro.

7.9. A **verificação no Sicaf** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

Edital- fls. 12/78

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes a época da abertura do certame; e

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1** deste edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

#### 7.14. **DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

7.14.1. Os consorciados devem apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato;

7.14.2. A habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.14.2.1. Para fins de comprovação da **qualificação técnica** constante no **item 7.16.4** e subitens serão admitidos atestados de capacidade técnica apresentados em nome de qualquer uma das empresas que compõe o consórcio, sendo admitido o seu somatório, conforme disposição contida no art. 15, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14.2.2. Para fins de comprovação da **qualificação econômico-financeira** constante no **item 7.16.3** e subitens serão admitidos somatório dos valores de cada consorciado.

7.14.2.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um **acréscimo de 10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao **valor** exigido para os licitantes individuais.

7.14.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro da constituição do consórcio, nos termos do compromisso referido no **item 7.14.1** deste edital.

7.14.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato;

Edital- fls. 13/78

7.14.5. Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela Administração, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais.

7.14.6. Para o fim de comprovar a **habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista**, cada consorciado deve apresentar os documentos exigidos nos **subitens 7.16.1 e 7.16.2** deste Edital;

7.14.7. Qualquer empresa que integrar um consórcio para concorrer ao lote, não poderá participar, neste mesmo lote, isoladamente ou compondo outro consórcio.

#### 7.15. **DAS COOPERATIVAS**

7.15.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.15.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

7.15.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.15.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA:

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 7.16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.16.1. **Habilitação jurídica:**

7.16.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.16.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.16.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.16.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.16.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

7.16.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.16.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.16.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso;

7.16.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade cujo exercício contrata ou concorre:

a) No caso de a licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

Edital- fls. 15/78

7.16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

7.16.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.16.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.16.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.16.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011;

7.16.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão.

#### 7.16.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta dias) **dias** da data de abertura do certame;

7.16.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei **que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

7.16.3.2.1. **Os documentos referidos no item 7.16.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

2) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Edital- fls. 16/78

3) **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes ou em outro órgão equivalente;

4) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):** publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme art. 289, ou publicados na forma eletrônica para companhias fechadas, conforme art. 294; e por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

5) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6) **As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:**

- ✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- ✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);**
- ✓ Balanço Patrimonial **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração;**
- ✓ Demonstração de Resultado do Exercício; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);**

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e 2022 será até o último dia útil do mês de junho. Após estas datas, o Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser dos exercícios de 2024 e 2023.

7.16.3.2.2. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante comprovação de **patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor total do lote estimado pela Administração.

#### 7.16.4. Qualificação Técnica:

7.16.4.1. Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do (s) responsável (is) técnico(s).

7.16.4.2. A prova de aptidão para o desempenho da atividade deverá ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme disposto no artigo 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, o licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de, aproximadamente, 30% do objeto. Além disso, deverá ser observado o disposto no artigo 67, § 1º, da

Edital- fls. 17/78

Lei 14.133/2021, que exige que tais documentos demonstrem a execução anterior de serviços compatíveis em natureza e quantidade com o objeto da licitação.

| Descrição                                | 30% do total |
|------------------------------------------|--------------|
| LOTE I - SOM                             | 548          |
| LOTE II - ILUMINAÇÃO                     | 464          |
| LOTE III - PALCO, TABLADO, CARPETE, PISO | 300          |
| LOTE VI - GERADOR                        | 138          |
| LOTE VII - TENDA                         | 747          |

7.16.4.2.1. **LOTE I – SOM** - Somado os 30% apenas dos itens de som.

7.16.4.2.2. **LOTE II – ILUMINAÇÃO** - Porte pequeno, médio, mega e teatral. Somado os 30% apenas dos itens de iluminação.

7.16.4.2.3. **LOTE III - PALCO** - Completo pequeno 5x4, médio 8x6, médio B 10x8, mega 16x14. Somado os 30% apenas dos itens de PALCO.

7.16.4.2.4. **LOTE VI – GERADOR** - Total do somatório dos 30% de todos os itens deste lote.

7.16.4.2.5. **LOTE VII – TENDA** - 3x3, 4x4, 5x5, 10x10, pavilhão 10x5, 15x5 e 25x5. Somado os 30% apenas dos itens de TENDA.

#### 7.16.4.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

7.16.4.4. Prova de inscrição ou registro do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia na localidade da sede da licitante, em vigor, ou de outra unidade de Federação.

7.16.4.5. **Certidões de Acervo Técnico CAT's**, podendo serem múltiplas, emitidas pelo CREA em **nome do responsável técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir.

| Descrição            |
|----------------------|
| EQUIPAMENTO DE SOM   |
| ILUMINAÇÃO           |
| PALCO, TABLADO, PISO |
| BOXTRUSS             |
| GERADOR              |
| TENDA                |

7.16.4.6. Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico constante ao item 7.16.4.5., pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços sendo:

- Lotes I, II e VI: Engenheiro Eletricista
- Lotes III, IV, V e VII: Engenheiro Civil

Edital- fls. 18/78

7.16.4.7. A demonstração da capacidade de atendimento SIMULTÂNEO, dar-se-á pela apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s)/acervado no CREA, necessariamente em nome do licitante, e indicar a execução de no mínimo a quantidade constante na planilha abaixo, na coluna simultâneo.

| Descrição                                | SIMULTÂNEO |
|------------------------------------------|------------|
| LOTE I - SOM                             | 10         |
| LOTE II - ILUMINAÇÃO                     | 10         |
| LOTE III - PALCO, TABLADO, CARPETE, PISO | 40         |
| LOTE VI - GERADOR                        | 10         |
| LOTE VII - TENDA                         | 40         |

7.16.4.8. O(s) Atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo, constando que tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação e que seu responsável técnico profissional com vínculo no seu quadro técnico, tenha capacidade técnica-profissional conforme item 7.16.4.5.

7.16.4.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados;

7.16.4.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.16.4.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.16.4.12. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

#### 7.16.5. Documentação Complementar:

7.16.5.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo III**, atestando que:

**a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que**, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Edital- fls. 19/78

7.16.5.2. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo IV**, atestando que:

**a)** Para o **caso** de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da ordem de serviço deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b)** Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que **no momento da assinatura da ordem de serviço deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.16.6. O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Osasco.

## **8. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, a habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

8.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

8.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento;

8.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses;

8.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos;

8.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

8.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos;

Edital- fls. 20/78

8.2.8. Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo a adjudicação.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

8.5. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

8.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá a adjudicação e Homologação.

## **9. DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo conforme disposto no artigo 82, VII, da Lei Federal 14.133/21, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação do certame.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no Termo de Julgamento.

9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 9.1** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, na seguinte hipótese:

9.3.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O fornecimento decorrente desta licitação será formalizado mediante ata de registro de preços, a ser assinada pela adjudicatária no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Municipalidade, sob pena de decair do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. A Detentora será convocada através de Ofício enviado por e-mail para assinar a **ordem de serviço** no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

Edital- fls. 21/78

10.3. A Ata de Registro de Preços e Ordem de Serviço deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

10.4. Na **assinatura da ata de registro de preços e ordem de Serviço** será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.5. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ata de registro de preços e ordem de serviço, celebrada entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023, do Edital e demais normas pertinentes.

10.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

10.10. A Administração encaminhará por **e-mail** a ata de registro de preços e a ordem de serviço, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

10.11. O prazo do item acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo DETENTOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

10.12. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da ata de registro de preços, como se nele estivesse escrito.

10.13. **Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Edital- fls. 22/78

10.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

10.13.2. No caso de prorrogação a ata de registro de preços, seus preços poderão ser reajustados, desde que comprovado a vantajosidade dos preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA, nos termos do art. 158 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

10.13.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

10.13.4. O instrumento de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, bem como o quantitativo a ser prorrogado, conforme Parágrafo único, do Art. 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

10.13.5. Fórmula para aplicação do reajuste:

$$R = Po (in - io) / io \quad e \quad Pr = Po + R$$

Sendo:

**R** = valor do reajuste a vigorar a partir da 1º (primeiro) dia do mês de prorrogação contratual

**Pr** = valor do preço unitário contratual reajustado após a prorrogação contratual

**Po** = valor do preço unitário contratual inicial

**io** = valor do índice IPCA, relativo ao mês da data do orçamento estimado

**in** = valor do índice IPCA, porém relativo ao mês de encerramento do 1 (primeiro) ano da Ata de Registro de Preços.

10.13.6. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

10.14. **Da Utilização por órgãos/entidades não participantes:**

10.14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023;

Edital- fls. 23/78

10.14.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento;

10.14.3. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes;

10.14.4. Órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos lotes de que não tenha figurado inicialmente como participante;

10.14.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

#### 10.15. **Da gestão da Ata de Registro de Preços:**

10.15.1. A Ata de Registro de Preço ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, e nos seus afastamentos e impedimentos legais os suplentes, todos servidores da Prefeitura do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023:

**Titular:** Otavio Oliveira Medeiros - **Matrícula:** 195.887

**Suplente:** Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - **Matrícula:** 193.078

**Suplente:** Jefferson Tomachevski – **Matrícula:** 199.167

10.15.2. Os gestores dos órgãos solicitantes serão indicados em momentos oportunos nas Ordens de Serviços (OS) durante a execução da Ata, para que seja realizada o acompanhamento e fiscalização.

10.15.3. No momento da assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender as solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

10.16. As Secretarias farão a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, **considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00** (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da ordem de serviço e comunicará a Detentora.

10.17. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

## 11. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAIS DE RECEBIMENTO**

### 11.1. **DO PRAZO DE ENTREGA**

11.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da assinatura/retirada da ORDEM DE SERVIÇO pela Detentora.

Edital- fls. 24/78

11.1.2. Nos casos que houver entrega parcelada da Ordem de Serviços, o cronograma de entregas constará no campo de “OBSERVAÇÕES”, no qual o detentor deverá se atentar quanto as quantidades, prazo, e endereços de entrega.

11.1.3. Nos casos de recusa do fornecedor em aceitar o cronograma de entregas, ele deverá justificar o motivo, que será apreciado pelo Órgão Gerenciador daquela Ata.

11.1.4. Nos casos que o detentor efetuar a assinatura a Ordem de Serviço, aceitará o cronograma e as entregas parceladas daquela Ordem de Serviço.

11.1.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dia úteis, por um responsável ou gestor responsável do acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação ao detentor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do detentor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

11.1.10. O Detentor deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades da contratante.

## 11.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA

11.2.1. Os serviços solicitados deverão ser executados em **TODO** o município de Osasco, sem ônus para a Prefeitura, conforme demanda das Unidades Requisitantes.

## 12. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

Edital- fls. 25/78

12.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

12.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que seja de filial ou da matriz.

12.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Ordem de Serviço, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento

12.6. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura (s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela (s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

12.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s). Fiscal (is) de Serviço (s) /Fatura (s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

12.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

12.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão da ATA nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ATA., caso a detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito a aplicação de compensação financeira.

Edital- fls. 26/78

12.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente a data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

12.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Edital- fls. 27/78

13.2. Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente **sobre o valor da ATA** licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor da ATA licitada;

13.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, a multa será de **15% a 30% do valor da ATA** licitada;

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e**

Edital- fls. 28/78

**13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

Edital- fls. 29/78

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as regras deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasgov, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

14.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO III** – Modelo Declarações para Atendimento ao art. 4 da Lei Federal 14.133/21;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração para Empresa que se Encontra em Recuperação Judicial;

**ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Apêndice do ANEXO V – Cadastro Reserva.

Osasco, 06 de março de 2025.

**Jorge Luis Cantagessi de Sousa**  
-Chefe de Gabinete-

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

2.1 Quantidades máximas a serem adquiridas, conforme tabela abaixo:

| LOTE I - SOM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                         |                      |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | Preço unitário estimado | Preço total estimado |
| 1            | <b>Equipamento de Som tipo A</b><br>*02 caixas de som 300 watts RMS cada;<br>*01 mesa digital de 32 canais de entradas e 8 saídas;<br>*03 microfones sem fio UHF com frequência variada;<br>*Cabeamento geral caixa e AC;<br>* 01 técnico operador de PA e monitor;<br>* 01 auxiliar de palco;<br>* Transporte, montagem para todo o sistema de som.                                                                                                                  | 800    | R\$ 2.014,19            | R\$ 1.611.352,00     |
| 2            | <b>Equipamento de Som tipo B</b><br>* 02 caixas de som 300 watts RMS cada;<br>*01 mesa digital de 32 canais de entradas e 8 saídas;<br>*03 microfones sem fio UHF com frequência variada;<br>*01 lap top;<br>*01 data show;<br>*01 telão;<br>*Cabeamento geral caixa e AC;<br>* 01 técnico operador de PA e monitor;<br>* 01 auxiliar de palco;<br>* Transporte, montagem para todo o sistema de som.                                                                 | 460    | R\$ 2.861,45            | R\$ 1.316.267,00     |
| 3            | <b>Equipamento de som 4</b><br>*02 Mesas;<br>*01 Console digital 32 canais mínimo (P-A);<br>*01 Console digital 32 canais com 16 auxiliares (monitor);<br>*12 Caixas Line Array 3 vias resposta de frequência (1 3 dB) -70hz -18 khz potência mínima 600 watts AES. SPL 1W1M (2.83v). 94.5 DB SP 120 DB. 02.<br>*06 Caixas para sub graves 2 x 18 com resposta de 20hz a 800hz 2400 w RMS AES. Cada;<br>*02 Caixas sub graves 2 x 18 1600 watts Rms cada (side fill); | 360    | R\$ 6.447,25            | R\$ 2.321.010,00     |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |                  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
|   | <p>*02 Caixas, 3 vias com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. Cada (side fill);</p> <p>*01 Sistema de amplificadores digitais com DSP, pl caixas de side fill;</p> <p>*01 Processador digital estéreo.4x8 ou 3x6.</p> <p>*01 Kit com 06 microfones para bateria primeira linha;</p> <p>*03 Microfones condenser (pratos da bateria);</p> <p>*10 Direct box ativo ou passivo;</p> <p>*10 Microfones dinamic tipo SM 57 e 58 para voz e percussão;</p> <p>* 02 Microfones sem fio UHF com frequência variável com pilhas alcalinas novas;</p> <p>* 01 Multicabo 36 vias 60 metros com esprinter;</p> <p>*01 Bateria acústica completa de boa qualidade;</p> <p>*01 Amplificador cabeçote para contra baixo com 02 caixas 4 x 10 e 1 x 15;</p> <p>* 02 Amplificadores guitarra 100 ou 120 watts;</p> <p>*12 Monitores 1 x 12 e drive (retornos);</p> <p>* 01 Sub e monitor para bateria;</p> <p>* 20 Pedestais tipo girafa;</p> <p>*01 Amplificador digital com DSP, sub grave 8000 watts;</p> <p>* 01 Amplificador digital com DSP , Mid Low 3200 watts.</p> <p>*01 Amplificador digital com DSP, Mid HI 1200 watts;</p> <p>* 02 Amplificadores digitais com DSP, para monitor 2000 watts;</p> <p>*40 Cabos microfones XLR;</p> <p>*10 Extensões AC.</p> <p>*01 Main power estabilizado 117 volts, com proteções, disjuntores e saídas steack 5000 watts;</p> <p>* 01 Aparelho toca CD e MP3 ou Note book;</p> <p>* 01 Cabeamento geral caixas e AC;</p> <p>* 02 Técnicos operadores P-A e monitor;</p> <p>*03 Auxiliar de palco;</p> <p>* 25 Metros de treliças de alumínio para suspensão das caixas Line com base de chão e mão francesa.</p> <p>*Transporte, montagem para todo sistema de som.</p> |     |               |                  |
| 4 | <p><b>Equipamento de som 5</b></p> <p>SISTEMA DE P. A.</p> <p>04 (quatro) Caixas Acústicas de 03 vias multi-amplificadas, em gabinetes trapezoidais ou sistema Line-Array (arranjo vertical) empilhável, com resposta de frequência de 200 hz a 18 khz, com potência total por caixa de 1.200W Rms;</p> <p>Altas frequências: no mínimo 01 driver titânio ou neodímio 3", (200 W)</p> <p>Médias altas: no mínimo 02 alto-falantes de 8" ou 10" (300 W cada)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 260 | R\$ 10.689,75 | R\$ 2.779.335,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Baixas frequências: no mínimo 02 alto-falantes de 12" ou 15" (400 W cada). Cobertura horizontal mínima de 110°. (Referência: EAW, JBL, ElectroVoice, Qsc ou similar de igual ou melhor qualidade)</p> <p>04 (quatro) Caixas Acústicas Subgraves, com resposta de 40 hz a 200hz cada uma, compostas por no mínimo 02 alto-falantes de 15" ou 18", com potência admissível de 1.200W/rms cada caixa;</p> <p>01 (um) Sistema de amplificação para o P.A, composto por amplificadores de potência classe AB, D e H com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters;</p> <p>CONSOLE MIXER PARA P. A / MONITOR</p> <p>01 (um) console mixer Digital de no mínimo 32 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 17, com processamento interno de 24 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 06 auxiliares (mix bus) e 03 bandas de equalização com ajuste de frequência por canal, 02 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis. (Referência: Yamaha LS9, TF1, M7CL, Soundcraft SI, Allen&amp;heath ou similar de igual ou melhor qualidade)</p> <p>PERIFÉRICOS PARA SISTEMA DE P. A / MONITOR</p> <p>01 (um) Processador crossover estéreo Digital de 03 vias, com entradas e saídas balanceadas, com presets dedicados ao sistema de P.A a ser utilizado; (Referência: DBX ou similar de igual ou melhor qualidade)</p> <p>03 (três) equalizadores estéreo de 1/3 de oitava (31 bandas);</p> <p>01 (um) Aparelho CD Player, suporte USB/MP3- com visor de indicação de faixa e tempo.</p> <p>01 (um) Computador notebook com interface AD/DA com software de gravação e reprodução de arquivos de áudio.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR</p> <p>06 (seis) monitores com resposta de 40Hz a 16 KHz, cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15" ou 12", com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1 KHz a 16 KHz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 watts/rms.</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |                  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
|   | <p>01 (um) Sistema de amplificação de monitores composto por amplificadores de potência, na razão de um canal de amplificação para cada monitor; equipados com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters.</p> <p>O posicionamento dos monitores e o direcionamento das vias do sistema de monitor deverão seguir ao Rider Técnico específico de cada evento.</p> <p><b>MICROFONES</b></p> <p>03 (três) Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, diversity (capsula tipo Beta 58 ou similar de igual ou melhor qualidade); Configuração mínima: Microfone dinâmico cardióide ou supercardióide. Alimentação por pilhas AA ou bateria 9V. Frequência portadora na faixa de transmissão UHF, Sistema de recepção de sinal por 02 antenas operando em modo Diversity. Possibilidade de seleção de pelo menos 08 canais de frequência. Referências: Shure SM58(microfone) e PGX(sistema wireless), AKG D5 (microfone) e WMS450 (sistema wireless) ou Sennheiser MD835(microfone) e EM100 G2(sistema wireless).</p> <p>01 (um) Microfone dinâmico de diafragma grande (Beta 52, RE-20, D112 ou similar de igual ou melhor qualidade);</p> <p>05 (cinco) Microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipo Sm 57, beta-56, 418, 421 ou similar de igual ou melhor qualidade);</p> <p>05 (cinco) Microfones Condensadores (tipo Sm 81, C-460, KM-100 ou similar de igual ou melhor qualidade);</p> <p>08 (oito) Microfones para Voz (Dinâmico Cardióide tipo Sm 58 ou similar de igual ou melhor qualidade).</p> |     |               |                  |
| 5 | <p><b>EQUIPAMENTO DE SOM 6</b></p> <p>*Sistema de Som P-A, Torres de Delay e Gravação;</p> <p>*51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de acordo com área a ser sonorizada. P-A e, ou Torres de Delay;</p> <p>*36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz. distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada;</p> <p>*Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array;</p> <p>* 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 135 | R\$ 36.190,00 | R\$ 4.885.650,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>*Cabeamento Completo para Caixas e Energia;</p> <p>*02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T.</p> <p>* 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-Saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses;</p> <p>*8 matrix e 8 DCA's.e Fonte,ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas;</p> <p>*Sistema de Som Monitor (Back Line);</p> <p>*02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Pres cle mic da memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte. O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda.</p> <p>*12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada;</p> <p>* 05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal;</p> <p>*03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts;</p> <p>* 01 Amplificador valvulado 300w, cl Caixa para instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema;</p> <p>* 04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill;</p> <p>* 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potencia, 2000w RMS, AES.Sistema Side Fill;</p> <p>*02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno pl Bateria e Percussão;</p> <p>*14 Praticáveis cl Medida 2x1 Pantográfico e Telescópico;</p> <p>*01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa.</p> <p>*01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento ate a house mix, e duas pontas de 20-metros, para monitor;</p> <p>*02-consoles digitais com 32 canais de entrada e 16 saídas (caminhão de som);</p> <p>* 06-amplificadores de 4 canais digitais com DSP, 5.600w por canal. (caminhão de som)</p> <p>*12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, medias e agudas, e 1.600w</p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>RMS AES cada;<br/> * 08-caixas acústicas monitores, com 02-vias (resposta de 80hz a 18Kz, 800w RMS AES cada;<br/> *02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores XLR macho e fêmea;<br/> *02-Cabos PP, para distribuição de energia, 03-vias de 16mm, contendo conexões Steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo;<br/> * 400-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora;<br/> *08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas.<br/> *02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix);<br/> *02-Plataformas de gravação digital, multipistas, com 64 canais de entrada, com computadores e HD's de alta performance, com programa respectivo ao da gravação, com back-up, e 01-console digital, com protocolo DANTE também de 64 canais de entrada.<br/> *01-back-up de energia para a plataforma de gravação, (NO-BREAK). com capacidade a suportar, até 30 minutos de queda de energia, seja ela da concessionária ou Gerador de energia contratado.<br/> *01-transformador isolador para toda plataforma de gravação, de 30kva.<br/> 36-isoladores ópticos, para as saídas de áudio das torres de P.A;<br/> *200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR;<br/> *04 Sub Rack 12 Vias Mult pinos c/04 Cabos Mult pinos mesmo padrão;<br/> *12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros;<br/> *10 Cabos Longo e Médio para instrumentos P10 xP10;<br/> *12 Extensões com 5 tomadas para Distribuição AC no Palco;<br/> *Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Banda;<br/> *08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Capsula Hipercardioid, e Antena e Distribuidor Booster;<br/> *12 Sistema de Monitor sem Fio com Transmissão UHF com Fones;<br/> *10 Sistema de Monitor Fones Com Fio;<br/> *18 Direct Box Ativos;<br/> *48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande;</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |              |                          |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------------------|
|                              | *16 Microfones Boom para Coral;<br>*Todo Cabeamento Necessário para o Sistema.<br>* 02 Aparelho toca CD e Pen Drive cl Mixer.<br>* Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              |                          |
| 6                            | <b>Equipamento de Complemento de Som B</b><br>*01-transformador isolador para toda plataforma de gravação, de 30kva;<br>*36-isoladores opticos, para as saídas de áudio das torres de P.A;<br>*200- Cabos para Microfones 05-08 e 10Metros XLR;<br>*04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos cl04 Cabos Mult pinos mesmo padrão;<br>*12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros;<br>*10 Cabos Longo e Medic para instrumentos P10xP10;<br>*12 Extensões com 5 tomadas pl distribuição AC no Palco;<br>*Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas;<br>*08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Capsula Hipercardioid, e Antena e Distribuidor Booster;<br>*12 Sistemas de Monitor sem Fio cl transmissão UHF com Fones.<br>*10 Sistemas de Monitor Fones Com Fio;<br>*18 Direct Box Ativos;<br>* 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande.<br>*01Técnicos operadores;<br>*01 Auxiliares técnicos;<br>*Transporte e montagem para todo o sistema de som. | 145 | R\$ 5.933,00 | R\$ 860.285,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |              | <b>R\$ 13.773.899,00</b> |

| LOTE II - ILUMINAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                |        |                         |                      |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT. | Preço unitário estimado | Preço total estimado |
| 7                    | <b>Iluminação (pequeno porte)</b><br>*12 lâmpadas par led 3 waits, incluso transporte, montagem e desmontagem;<br>*1 mesa dmx;<br>*1 estrutura em boxtruss;<br>*04 ribaltas com led 3 watts rgbw;<br>*cabeamento;<br>*1 técnico de iluminação. | 730    | R\$ 2.610,00            | R\$ 1.905.300,00     |
| 8                    | <b>Iluminação MÉDIO porte</b><br>01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 40 canais de preset; 2048 Canais DMX; cenas armazenáveis, função Chase, botão solo e flash por canal, pelo menos 12 faders físicos mais máster, visor          | 560    | R\$ 5.859,63            | R\$ 3.281.392,80     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>LCD.</p> <p>12 Canais Rack Disjuntor com 04 KW por canal, tomadas conectores tripolares, padrão 19".</p> <p>02 DMX spliter/buffer 1 entrada e 4 saídas.</p> <p>01 Main Power Isolador de entrada/saída, com disjuntores de proteção e chave comutadora; dimensionado para a carga utilizada</p> <p>06 Set Light Branco 500W lampada halógena ou 30W LED</p> <p>24 PAR LED RGB, 8 canais DMX, 36 x 3W dimmer 0-100% 16 bit, shutter 0 – 20 fps, conectores XLR in/out.</p> <p>08 Ribalta LED 24 leds 3W RGB 3 em 1, ângulo de feixe 45°, 7 canais DMX dimmer 0-100% 16 bit, strobo linear, conectores XLR in/out.</p> <p>04 Moving Head Beam 16 canais DMX ou mais, Lâmpada 400W temp de cor 8500K, 14 cores + branco, gobo, prisma, movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 270°, feixe 0° a 4°</p> <p>02 Bateria de Mini-Brutes Cada uma contendo 02 lâmpadas DWE x 650W,</p> <p>01 Maquina de Fumaça 1.000 W, Com controle remoto DMX e ventilador, equipada com fluído de boa qualidade em quantidade suficiente para toda a duração do evento.</p> <p><b>SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO</b></p> <p>04 Torres tipo tripé com catracas para sustentação dos refletores; com possibilidade de elevação dos refletores para até 3,5 metros de altura ou Torres em treliças Q-30 de 3,5 metros de altura cada com bases de apoio.(escolha da contratada)</p> <p>Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.</p> <p>Os refletores deverão ser instalados em varas de 06 unidades cada ou individualmente - conforme a solicitação para cada evento. As varas deverão ser sustentadas por cabos de aço apropriados para a demanda de peso.</p> <p>A forma de montagem deverá seguir o MAPA DE LUZ fornecido pela Contratante.</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |               |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
|    | <p><b>ACESSÓRIOS</b><br/>Cabo para interligação mesa/dimmer com no mínimo 50 metros de comprimento<br/>Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais cabeamentos necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p><b>GARRAS, ALGEMAS, CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES.</b><br/>01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento.</p> <p><b>EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTA POR (NO MÍNIMO):</b><br/>02 (dois) Operador Técnico;<br/>02 (dois) Assistente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |               |                  |
| 9  | <p><b>Iluminação mega:</b><br/>*02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos).<br/>*16-Buffers DMX (amplificadores de sinal);<br/>*64-Refletor tipo par 64 tris led full color, 12 watts RGBW;<br/>*48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts;<br/>*24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris;<br/>*16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650;<br/>*08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650;<br/>*02-Máquina de fumaça com líquido haze;<br/>*02-ventiladores para máquina de fumaça;<br/>*16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais;<br/>*16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w, IP-65<br/>*32-Moving head 16 canais tipo beam;<br/>*24-Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts;<br/>*02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC;<br/>*01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70, nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleeves, 06-Paus de carga, 06-Bases, 06-talhas e com 04-linhas;<br/>*01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleeves, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de (dimer), cada com 4000w por canal.<br/>*Cabeamento e extensões de AC geral;<br/>*02 Técnico especializado para operar a luz.<br/>Mão de obra: montagem, desmontagem e operador.</p> | 136 | R\$ 24.982,50 | R\$ 3.397.620,00 |
| 10 | <p><b>ILUMINAÇÃO 5 - Teatral</b><br/>*01-Console digital com telas touch de 15" teclado mouse e no mínimo 10 saídas (universos DMX)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 120 | R\$ 20.263,70 | R\$ 2.431.644,00 |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |              |                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------------|
|                               | preferência por Grand MA;<br>*48-Refletores Fresnel de1000w;<br>*16-Refletores Fresnel de 2000w;<br>*64-Elipsoidal 750w /26 graus com Iris;<br>*48-Refletores PC-1000w;<br>*164-Refletores Par 64/5;<br>*48-Refletores Par 300/1;<br>*16-Rack Dimer DMX 12 canais de 4k;<br>*04-Bufer ,amplificador de sinal DMX;<br>*Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima;<br>02-Técnicos de iluminação;<br>04-Auxiliares de iluminação; |       |              |                          |
| 11                            | <b>Painel de led</b> com 04mm outdoor e 4 mm indoor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.460 | R\$ 638,49   | R\$ 1.570.685,40         |
| 12                            | <b>Testeira de led</b> com 04mm outdoor e 4 mm indoor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 570   | R\$ 920,38   | R\$ 524.616,60           |
| 13                            | <b>MOVING HEAD SPOT</b> IMoving Head Spot 25 canais DMX ou mais, Lâmpada MSR 400 ou 700, disco de 08 cores puras, 08 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 270°                                                                                                                                                                                                                     | 320   | R\$ 775,00   | R\$ 248.000,00           |
| 14                            | <b>MOVING SUPER BEAM</b><br>Quadri-led de 60w<br>Funciona em Modo AUTOMÁTICO - MODO SOM - DMX<br>de 12 a 14 Canais DMX<br>TILT 270° + Fine Pan 540° + Fine Angulo de Abertura de 4,5°<br>Efeito Strobo<br>Voltagem 110/240v<br>Modos Auto / Master / Slave / Sound                                                                                                                                                                                                     | 320   | R\$ 720,33   | R\$ 230.505,60           |
| 15                            | <b>REFLETOR PAR LED</b> 64 rgb, 36 leds 1W slim, DISPLAY DIGITAL STROBO, vermelho, verde, azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 780   | R\$ 202,08   | R\$ 157.622,40           |
| 16                            | <b>MÁQUINA DE FUMAÇA</b><br>2.000 W, Com controle remoto DMX e ventilador, equipada com fluído de boa qualidade em quantidade suficiente para toda a duração do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 370   | R\$ 812,73   | R\$ 300.710,10           |
| 17                            | <b>CANHÃO SKY WALKER</b> , no mínimo 5000W<br>Fonte Luminosa: 1x 5.000W - Xenon<br>Potência Total: 5.000W<br>Ângulo de Feixe: Ajustável - 0 a 40°<br>Ângulo de inclinação vertical: 15° a 70°<br>Pan: 90° a 110°<br>Efeitos: Potência Ajustável 1.000W a 5.000W<br>Temperatura de cor: 5.600K<br>Ambiente: OUTDOOR                                                                                                                                                     | 350   | R\$ 2.327,00 | R\$ 814.450,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |              | <b>R\$ 14.862.546,90</b> |



| LOTE III - PALCO, TABLADO, CARPETE, PISO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | Preço unitário estimado | Preço total estimado |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 18                                       | <b>PALCO PEQUENO COMPLETO, 5X4M</b> , com house e grid em box truss 25 L devidamente comprovada através do certificado do material- Piso construído em praticável de alumínio e madeira compensada naval tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta. Coberta com lona reforçada branca antichama e sombrite nos fundos e laterais, e house mix na medida de 3x2m, com cobertura em lona branca reforçada e 01 escada de acesso com corrimão.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 415    | R\$ 4.629,33            | R\$ 1.921.171,95     |
| 19                                       | <b>PALCO MÉDIO COMPLETO, 8X6M</b> , com house e grid em box truss 25 L devidamente comprovada através do certificado do material- Piso construído em praticável de alumínio e madeira compensada naval tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta. Coberta com lona reforçada branca antichama e sombrite nos fundos e laterais, e house mix na medida de 3x2m, com cobertura em lona branca reforçada e 01 escada de acesso com corrimão.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 320    | R\$ 11.636,75           | R\$ 3.723.760,00     |
| 20                                       | <b>PALCO MÉDIO B COMPLETO, 10X8M</b> , com house e grid em box truss 25 L, devidamente comprovada através do certificado de material, cobertura em duas águas em lona branca anti chamas, sombrite nos fundos e laterais em sombrite ou lycra preta, 01 escada de acesso com corrimão e 01 rampa de acesso com corrimão, guarda corpo instalado nas laterais e fundo do palco de modo compatível com as normas de segurança vigente conforme IT 12/2015 medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento.<br>Piso construído em praticável de alumínio e madeira compensada naval tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta.<br>House mix na medida de 3x2m, com cobertura em lona branca reforçada nas 3 laterais. | 180    | R\$ 14.374,75           | R\$ 2.587.455,00     |
| 21                                       | <b>PALCO MEGA, 16X14M</b> , com house, com grid em box truss P50 devidamente comprovada através do certificado do material- cobertura duas águas em lona branca anti chamas. Piso construído em praticável de alumínio e madeira compensada naval tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta, e 02 house Mix de dois andares de 5x4m tipo uma queda d'agua coberta com lona branca , 02 escadas de acesso com corrimão e 01 rampa de acesso com corrimão, fechamento das laterais e fundo em sombrite e lycra preta, guarda corpo instalado nas laterais e fundo do palco de modo compatível com as normas de segurança vigente conforme IT 12/2015 medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento.                | 85     | R\$ 22.482,21           | R\$ 1.910.987,85     |



Edital- fls. 42/78

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |              |                          |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------------|
| 22                             | <b>TABLADO PEQUENO 4x3m</b> – Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia em TNT preto.                                                                                                                                                                                                                                                         | 650   | R\$ 1.996,67 | R\$ 1.297.835,50         |
| 23                             | <b>TABLADO MEDIO 6x4m</b> – Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia em TNT preto.                                                                                                                                                                                                                                                           | 670   | R\$ 2.252,50 | R\$ 1.509.175,00         |
| 24                             | <b>TABLADO GRANDE 10X10</b> Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia em TNT preto.                                                                                                                                                                                                                                                           | 210   | R\$ 5.042,69 | R\$ 1.058.964,90         |
| 25                             | <b>CARPETE TIPO FORRACAO</b> – Carpete de 3mm tipo forração em cores diversas. (metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.600 | R\$ 73,05    | R\$ 336.030,00           |
| 26                             | <b>CARPETE TIPO FORRACAO</b> – Carpete de 8mm em cores diversas.(metros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.600 | R\$ 79,69    | R\$ 127.504,00           |
| 27                             | <b>PISO EASYFLOOR</b> - Módulos medindo 31.5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8 cm. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto com encaixes Intertravadosc proteção antitogo padrão UL, protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante, ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados, permite a troca de umidade com o meio ambiente. | 1520  | R\$ 96,90    | R\$ 147.288,00           |
| 28                             | <b>PISO</b> - Piso plástico moldado em polipileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção anti chamas. (metro)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.800 | R\$ 68,24    | R\$ 327.552,00           |
| 29                             | <b>PISO PALLET 2X1mx0,10m</b> de altura - Piso de madeira estruturado em sarrafos e chapeado em placas de madeira compensado naval, alta resistência a impactos e pesos.                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.200 | R\$ 67,86    | R\$ 285.012,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |              | <b>R\$ 15.232.736,20</b> |

| <b>LOTE IV - GRADE E BARRICADA</b> |                                                                                                                                                                                                                              | <b>QUANT.</b> | <b>Preço unitário estimado</b> | <b>Preço total estimado</b> |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 30                                 | <b>GRADE ALTA 2X1,50M</b> - Grade de ferro ou aço de 2x1,50m galvanizado retangular com moldura externa em tubo. As grades de contenção deverão ser dotadas de sistema de encaixe que permita ser encaixadas umas as outras. | 8.815         | R\$ 64,49                      | R\$ 568.479,35              |
| 31                                 | <b>BARRICADA 1x1m</b> – Estrutura construída em alumínio tipo auto sustentável com o piso medindo 1x1m fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço de graus para segurança contra pinados e parafusos.                 | 2.170         | R\$ 245,95                     | R\$ 533.711,50              |
| 32                                 | <b>PLACA DE FECHAMENTO 2x2,20m</b> - Placa de fechamento de áreas, construída em ferro tubular quadrado de 2.00x2.20m, acabada e estruturada em chapas de aço galvanizado fixadas em arrebites de alumínio.                  | 4.410         | R\$ 96,13                      | R\$ 423.933,30              |



Edital- fls. 43/78

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |                         |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------------|
| 33                            | <b>UNIFILARETRÁTIL</b><br>Pedestal separador de fila com fita retrátil (pilotis) - com altura mínima de 90 cm, autoportantes, com corpo cilíndrico de 3 polegadas em estrutura metálica de cor cromada ou preta, base redonda com diâmetro mínimo de 30 cm, equipados com fita retrátil de 5cm de largura e 2m de comprimento na cor preta, e sistema de encaixe das fitas entre os pedestais com trava. Obs.: para cada evento todos os equipamentos deverão apresentar a mesma cor e modelo. | 3.080 | R\$ 81,44  | R\$ 250.835,20          |
| 34                            | <b>CATRACA ELETRÔNICA</b> , com contador e passagem livre de entrada e saída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 110   | R\$ 830,25 | R\$ 91.327,50           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>R\$ 1.868.286,85</b> |

| <b>LOTE V - BOXTRUSS</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>QUANT.</b> | <b>Preço unitário estimado</b> | <b>Preço total estimado</b> |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 35                           | <b>BOXTRUSS Q-15</b> - Estrutura construída em alumínio de 15x15 com solda de alta tempera para montagem de stands, coberturas, painéis e estrutura de iluminação. (metro)                                                                             | 4.000         | R\$ 168,54                     | R\$ 674.160,00              |
| 36                           | <b>BOXTRUSS Q-30</b> - Estrutura construída em alumínio estrutural de 30x30, tubo redondo com solda de alta tempera para montagem de stands, coberturas, painéis, estrutura de iluminação, pisos e palcos. (metro)                                     | 2.500         | R\$ 264,28                     | R\$ 660.700,00              |
| 37                           | <b>BOXTRUSS Q-20</b> - Estrutura construída em alumínio estrutural de 20x20, tubo redondo com solda de alta tempera para montagem de stands, coberturas, painéis, estrutura de iluminação, pisos e palcos. (metro)                                     | 620           | R\$ 175,37                     | R\$ 108.729,40              |
| 38                           | <b>BOXTRUSS P-76</b> - Estrutura construída em alumínio estrutural, de 50x76, tubo redondo com solda de alta tempera para montagem de stands, coberturas, painéis, estrutura de iluminação e palcos. (metros)                                          | 4.100         | R\$ 234,57                     | R\$ 961.737,00              |
| 39                           | <b>BACKDROP Q-20 (3x2)</b> 3 metros de largura por 2 metros de altura completo em BOXTRUSS Q-20 (Estrutura construída em alumínio de 20x20 com solda de alta tempera para montagem de stands, backdrop, coberturas, painéis e estrutura de iluminação. | 565           | R\$ 1.702,61                   | R\$ 961.974,65              |
| 40                           | <b>BACKDROP Q-20 (4x2)</b> 4 metros de largura por 2 metros de altura completo em BOXTRUSS Q-20 (Estrutura construída em alumínio de 20x20 com solda de alta tempera para montagem de stands, backdrop, coberturas, painéis e estrutura de iluminação. | 535           | R\$ 1.904,08                   | R\$ 1.018.682,80            |
| 41                           | <b>BACKDROP Q-20 (5x2)</b> 5 metros de largura por 2 metros de altura completo em BOXTRUSS Q-20 (Estrutura construída em alumínio de 20x20 com solda de alta tempera para montagem de stands, backdrop, coberturas, painéis e estrutura de iluminação. | 395           | R\$ 2.202,06                   | R\$ 869.813,70              |
| 42                           | <b>BACKDROP Q-20 (6x2)</b> 6 metros de largura por 2 metros de altura completo em BOXTRUSS Q-20 (Estrutura construída em alumínio de 20x20 com solda de alta tempera para montagem de stands, backdrop, coberturas, painéis e estrutura de iluminação. | 245           | R\$ 2.934,44                   | R\$ 718.937,80              |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                                | <b>R\$ 5.974.735,35</b>     |



| LOTE VI - GERADOR      |                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. | Preço unitário estimado | Preço total estimado    |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|-------------------------|
| 43                     | <b>GERADOR 150 Kva</b> - Gerador de energia, super. silencioso, micro processado, 60 hz, automático, com franquias de uso de 08 horas, 25m de cabos com terminais 3 fases e 01 intermediária com barramento e geradorista especializado para operação. | 240    | R\$ 3.671,88            | R\$ 881.251,20          |
| 44                     | <b>GERADOR 230 Kva</b> - Gerador de energia, super silencioso, micro processado, 60 hz, automático, com franquias de uso de 08 horas, 25m de cabos com terminais 3 fases e 01 intermediária com barramento e geradorista especializado para operação.  | 160    | R\$ 4.330,48            | R\$ 692.876,80          |
| 45                     | <b>GERADOR 450 Kva</b> - Gerador de energia, super silencioso, micro processado, 60 hz, automático, com franquias de uso de 08 horas, 25m de cabos com terminais 3 fases e 01 intermediária com barramento geradorista especializado para operação.    | 60     | R\$ 5.825,73            | R\$ 349.543,80          |
| VALOR TOTAL DO LOTE VI |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                         | <b>R\$ 1.923.671,80</b> |

| LOTE VII - TENDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | Preço unitário estimado | Preço total estimado |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 46               | <b>TENDA 3x3m</b> - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica refogada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios e fornecimento de ART. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. | 720    | R\$ 786,63              | R\$ 566.373,60       |
| 47               | <b>TENDA 4x4m</b> - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratório e fornecimento de ART. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. | 540    | R\$ 1.317,50            | R\$ 711.450,00       |
| 48               | <b>TENDA 5x5m</b> - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por Laboratórios e                                                                  | 620    | R\$ 1.425,00            | R\$ 883.500,00       |



Edital- fls. 45/78

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
|    | fornecimento de ART. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |               |                  |
| 49 | <b>TENDA 10x10m</b> - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichama sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios e fornecimento de ART. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 350 | R\$ 3.627,75  | R\$ 1.269.712,50 |
| 50 | <b>TENDA GALPAO PAVILHAO DE 10M X 5M DE VÃO LIVRE</b> - Galpão tipo duas águas, construído em aço galvanizado, estruturado e treliçado internamente, suportado por cabos e travessas de aço, Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios e fornecimento de ART. Com pé direito de 6m nas laterais e 11m na cumeeira. Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8 e piquetes metálicos cravados no solo, com fechamentos laterais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 90  | R\$ 9.291,29  | R\$ 836.216,10   |
| 51 | <b>TENDA GALPÃO PAVILHÃO 15x5 – MODELO DUAS ÁGUAS 15M DE VÃO LIVRE E BLOCOS DE 5M</b><br>Estrutura modular montada em 02 águas, medidas de largura 15m, em blocos de 5m, pé direito lateral de 4,5m, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, de aço galvanizado, com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m, no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica; as lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ou fechamento. | 70  | R\$ 14.267,33 | R\$ 998.713,10   |
| 52 | <b>TENDA GALPAOIPAVILHAO DE 25M X 5M DE VAO LIVRE</b> -Galpão tipo duas águas, construído em aço galvanizado, estruturado e treliçado internamente, suportado por cabos e travessas de aço, Cobertura em lona branca com blackout anti-chama, anti mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chama sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios e fornecimento de ART. Com pé direito de 6m nas laterais e 17m na cumeeira. Estalimento da estrutura composta por cabos de aço 3/8 e piquetes metálicos cravados no solo, com fechamentos laterais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100 | R\$ 22.438,38 | R\$ 2.243.838,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |               |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
| 53 | <b>OCTANORME</b> com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, climatizado com ar condicionado, Inclui uma TENDA 5x5m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incomcombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por Laboratórios e fornecimento de ART. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 195 | R\$ 6.545,13  | R\$ 1.276.300,35 |
| 54 | <b>PALANQUE de 10x5 COM PISO E COBERTURA DUAS ÁGUAS</b><br>Cobertura de alumínio Tipo Q30. (10 metros de largura x 5 metros de comprimento, 4 metros a altura do pilar frontal e 4 metros pilar do fundo com altura de 4,00m e avanço com 1,00m), construída através de junções de estruturas de alumínio de diversos formatos da Linha P-300, produzido com perfis extrudados, na liga ASTM - 6351-T6 (NBR-6834 – NOV.2000 / NBR-7000 – FEV.2005), fixado por meio de parafusos sextavado rosca parcial A-325 - 5/8" x 2 1/2" UNC - Zincado branco, juntamente com Arruela Lisa F-536 5/8" zincado Branco em união com Porca Sextavada pesada A-563 – 5/8" UNC com alta resistência a corrosão.<br>Cobertura em Lona do tipo PVC Vinílica confeccionada em tecido sintético especial de alta tenacidade do tipo Black out, antichamas, antifungos e antiraios UV e IV. Piso para palanque medindo: 10 metros por 5 metros com altura regulável de 0,50cm a 2,00 metros de altura, com pés confeccionados em tubo industrial redondo, medindo 3" de diâmetro e espessura de chapa em 2,25mm (tubo industrial), soldado com solda elétrica liga 6013, acoplados em sapatas de sustentação e articulação dos pés, para regulagem de altura, em tubo industrial redondo, medindo 2,5" de diâmetro e espessura de chapa em 2,25mm (tubo industrial). Contraventamento em ferro do tipo cantoneira estrutural de 1" e espessura de 2,25mm (cantoneiras), com furos nos cantos de 5/8 de polegadas para fixação em pinos travados com contra pinos metálicos. Traves de sustentação em estrutura dobrada especial medindo 80mm x 40mm, em espessura de 2,25mm (dobra especial), em liga de aço carbono soldado com solda elétrica liga 6013. A estrutura de piso é revestida em compensados multi laminados de 20mm de espessura, do tipo cola fenólica, fixados ao piso por parafusos de 4,5" x 3/8 e chapa de travamento de cantoneira metálica de 1". - Escoras metálica confeccionado em tubos redondo e sapata fabricada em aço de alta resistência para carga e alta durabilidade - Piso pintado na cor preta a base tinta PVA. - A estrutura recebe grade de proteção no fundo, frente e laterais, em material tubular industrial, com altura de 1,10m e espaçamento entre varões de 11cm, conforme exigência técnica determinada pela Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. O acesso ao palanque se dará por intermédio de 02 escadas em material antiderrapante com corrimão, | 20  | R\$ 19.060,00 | R\$ 381.200,00   |



Edital- fls. 47/78

|                                |                                                                                        |  |  |                         |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------|
|                                | sem pontas e com proteção lateral e 01 Rampa com chapas em compensados antiderrapante. |  |  |                         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b> |                                                                                        |  |  | <b>R\$ 9.167.303,65</b> |

| <b>LOTE VIII – DIVERSOS</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>QUANT.</b> | <b>Preço unitário estimado</b> | <b>Preço total estimado</b> |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 55                              | <b>MALHA DE HELANCA</b> (multi colorida).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.130        | R\$ 39,11                      | R\$ 396.184,30              |
| 56                              | <b>MESA PLÁSTICA QUADRADA</b> – Dimensões 0,70cm x 0,70cm x 0,70cm. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9.400         | R\$ 20,00                      | R\$ 188.000,00              |
| 57                              | <b>MESA PLÁSTICA RETANGULAR</b> com pés em metal dobráveis medindo no mínimo A74xL75 e C180 cm, capacidade de carga mínima de 110 kg, tampo em polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.700         | R\$ 110,98                     | R\$ 299.646,00              |
| 58                              | <b>CADEIRA PLÁSTICA</b> branca, SEM braço, proteção Anti-UV, certificada pelo Inmetro suportando a carga de 120 quilos. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.                                                                                                                                                                                                                                   | 27.940        | R\$ 7,25                       | R\$ 202.565,00              |
| 59                              | <b>POLTRONA PLÁSTICA</b> branca, COM braço, proteção Anti-UV, certificada pelo Inmetro suportando a carga de 120 quilos. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.                                                                                                                                                                                                                                  | 16.020        | R\$ 7,83                       | R\$ 125.436,60              |
| 60                              | <b>VENTILADOR CLIMATIZADOR</b> com névoa de água ajustável oscilante. Área mínima de cobertura de até 150m² Alcance frontal mínimo de 16 metros, Dimensões mínimas de (cm): 82 A x 66 L x 45 P, Potência mínima de 600W, Alimentação 220V / 60Hz, Vazão mínima do ventilador a partir de 13.500m³/h                                                                                                                                           | 94            | R\$ 1.328,65                   | R\$ 124.893,10              |
| 61                              | <b>MOBILIÁRIO KIT 1:</b> 2 poltronas estofadas para uma pessoa cada, 1 frigobar de no mínimo 76 litros, 1 espelho com no mínimo 50 cm de largura por 1,50 cm de altura, 1 mesa redonda com tampo em vidro (aprox. 90cm), 4 cadeiras estofadas, 1 aparador com tampo de vidro medindo 1 metro de altura, 50 centímetros de profundidade e 2 metros de comprimento, 1 arara (cabineiro) com no mínimo altura 1.80 metro e Largura 1metro. Unid. | 70            | R\$ 4.296,48                   | R\$ 300.753,60              |
| 62                              | <b>MOBILIÁRIO KIT 2:</b> 2 sofás com 2 lugares cada, 2 poltronas para uma pessoa cada, 1 mesa redonda com tampo em vidro (aprox. 90cm),                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 45            | R\$ 1.841,10                   | R\$ 82.849,50               |
| 63                              | <b>CADEIRA ESTOFADA:</b> Cadeira com o encosto e assento estofados medindo no mínimo 82 centímetros de altura, 42 centímetros largura, 53 centímetros profundidade, sem braços na cor preta ou branca, sem rodinhas.                                                                                                                                                                                                                          | 520           | R\$ 54,66                      | R\$ 28.423,20               |
| 64                              | <b>CADEIRA TIFFANY:</b> Cadeira Tiffany branca com assento estofado branco medindo no mínimo 91 centímetro altura, 40 centímetros largura, 40 centímetros de profundidade sem rodinhas e sem braço.                                                                                                                                                                                                                                           | 1.020         | R\$ 43,68                      | R\$ 44.553,60               |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                | <b>R\$ 1.793.304,90</b>     |

2.2 O licitante não poderá cotar quantidade inferior a quantidade estipulada na tabela acima.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Locação e Execução de serviços de montagem e desmontagem de equipamentos para eventos é fundamental para garantir a qualidade, segurança e sucesso das ações de governo e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas unidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Osasco. Considerando a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos para eventos é uma decisão estratégica que contribuirá significativamente para o alcance dos objetivos estabelecidos, assegurando a realização de um evento de alta qualidade e impacto positivo para todos os envolvidos, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual locação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3.2. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando que os objetos a serem contratados são comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, a contratação que se mostrou mais vantajosa foi através do sistema de registro de preços, cujo objeto será utilizado por todas as secretarias da Prefeitura do Município de Osasco, sendo as entregas parceladas em cada endereço indicado por cada secretaria. Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por cada órgão devido a necessidade individual de cada uma.

4.2. Como citado nos tópicos anteriores, a solução definida para atender a presente demanda é realizando modalidade licitatória com vistas a contratar fornecedores, registrando seus preços, para que possamos dispor dos materiais solicitados pelo município quando forem necessários, adotando o critério de menor preço unitário, pelo período de 1 ano, podendo ao final ser prorrogado por mais 1 ano, desde que seja comprovado a vantajosidade dos preços.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos disponíveis no mercado e promover uma maior competição. A concorrência por **LOTE** impulsiona a competitividade, possibilitando que a administração pública obtenha valores mais vantajosos em suas contratações, além de promover economia de escala.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. No caso de prorrogação a ata de registro de preços, seus preços poderão ser reajustados, desde que comprovado a vantajosidade dos preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA, nos termos do art. 158 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

6.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.4. O instrumento de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, bem como o quantitativo a ser prorrogado, conforme Parágrafo único, do Art. 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

6.5. Fórmula para aplicação do reajuste:

$$R = Po (in - io) / io \quad e \quad Pr = Po + R$$

Sendo:

**R** = valor do reajuste a vigorar a partir da 1º (primeiro) dia do mês de prorrogação contratual

**Pr** = valor do preço unitário contratual reajustado após a prorrogação contratual

**Po** = valor do preço unitário contratual inicial

**io** = valor do índice IPCA, relativo ao mês da data do orçamento estimado

**in** = valor do índice IPCA, porém relativo ao mês de encerramento do 1 (primeiro) ano da Ata de Registro de Preços.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAIS DE RECEBIMENTO**

### **7.1. DO PRAZO DE ENTREGA**

7.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da assinatura/retirada da ORDEM DE SERVIÇO pela Detentora.

7.1.2. Nos casos que houver entrega parcelada da Ordem de Serviços, o cronograma de entregas constará no campo de "OBSERVAÇÕES", no qual o detentor deverá se atentar quanto as quantidades, prazo, e endereços de entrega.

7.1.3. Nos casos de recusa do fornecedor em aceitar o cronograma de entregas, ele deverá justificar o motivo, que será apreciado pelo Órgão Gerenciador daquela Ata.

Edital- fls. 50/78

7.1.4. Nos casos que o detentor efetuar a assinatura a Ordem De Serviço, aceitará o cronograma e as entregas parceladas daquela Ordem De Serviço

7.1.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dia úteis, por um responsável ou gestor responsável do acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação ao detentor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do detentor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

7.1.10. O Detentor deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades da contratante.

## 7.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.2.1. Os serviços solicitados deverão ser executados em **TODO** o município de Osasco, sem ônus para a Prefeitura, conforme demanda das Unidades Requisitantes.

## 8. GESTÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preço ficará sob o regime de atribuições administrativas e gestão, desde sua concepção até a finalização, pelos seguintes gestores:

- **Titular:** Otavio Oliveira Medeiros - **Matrícula:** 195.887
- **Suplente:** Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - **Matrícula:** 193.078
- **Suplente:** Jefferson Tomachevski – **Matrícula:** 199.167

8.2. Os gestores dos órgãos solicitantes serão indicados em momentos oportunos nas Ordens de Serviços (OS) durante a execução da Ata, para que seja realizada o acompanhamento e fiscalização.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Comunicar a Detentora todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 9.2. Efetuar o pagamento da Detentora de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Detentora fora das especificações da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.7. Prestar à Detentora informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 10.1. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, bem como atender todas as solicitações das secretarias;
- 10.2. Fornecer a SECOM - Secretaria de Comunicação cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) de todos os eventos realizados, juntamente com as respectivas notas fiscais compondo o processo de prestação de contas.
- 10.3. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração;
- 10.4. Substituir os equipamentos até 4 (quatro) horas antes do início do evento, caso sejam identificados defeitos de fabricação, mau funcionamento ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo, entre outros motivos.;
- 10.5. Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- 10.7. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência.

Edital- fls. 52/78

10.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

10.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do (s) responsável (is) técnico(s).

11.2. A prova de aptidão para o desempenho da atividade deverá ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme disposto no artigo 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, o licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de, aproximadamente, 30% do objeto. Além disso, deverá ser observado o disposto no artigo 67, § 1º, da Lei 14.133/2021, que exige que tais documentos demonstrem a execução anterior de serviços compatíveis em natureza e quantidade com o objeto da licitação.

| Descrição                                | 30% do total |
|------------------------------------------|--------------|
| LOTE I - SOM                             | 548          |
| LOTE II - ILUMINAÇÃO                     | 464          |
| LOTE III - PALCO, TABLADO, CARPETE, PISO | 300          |
| LOTE VI - GERADOR                        | 138          |
| LOTE VII - TENDA                         | 747          |

11.2.1. **LOTE I – SOM** - Somado os 30% apenas dos itens de som.

11.2.2. **LOTE II – ILUMINAÇÃO** - Porte pequeno, médio, mega e teatral. Somado os 30% apenas dos itens de iluminação.

11.2.3. **LOTE III - PALCO** - Completo pequeno 5x4, médio 8x6, médio B 10x8, mega 16x14. Somado os 30% apenas dos itens de PALCO.

11.2.4. **LOTE VI – GERADOR** - Total do somatório dos 30% de todos os itens deste lote.

11.2.5. **LOTE VII – TENDA** - 3x3, 4x4, 5x5, 10x10, pavilhão 10x5, 15x5 e 25x5. Somado os 30% apenas dos itens de TENDA.

## 11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

11.3.1. Prova de inscrição ou registro do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia na localidade da sede da licitante, em vigor, ou de outra unidade de Federação.

Edital- fls. 53/78

11.3.2. **Certidões de Acervo Técnico CAT's**, podendo serem múltiplas, emitidas pelo CREA em **nome do responsável técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir.

| Descrição            |
|----------------------|
| EQUIPAMENTO DE SOM   |
| ILUMINAÇÃO           |
| PALCO, TABLADO, PISO |
| BOXTRUSS             |
| GERADOR              |
| TENDA                |

11.3.3. Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico constante ao item 11.2.2., pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços sendo:

- Lotes I, II e VI: Engenheiro Eletricista
- Lotes III, IV, V e VII: Engenheiro Civil

11.3.4. A **demonstração da capacidade de atendimento SIMULTÂNEO**, dar-se-á pela apresentação de **Atestado(s) ou Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado(s)/acervado no CREA, necessariamente em nome do licitante**, e indicar a execução de no mínimo a quantidade constante na planilha abaixo, na coluna simultâneo.

| Descrição                                | SIMULTÂNEO |
|------------------------------------------|------------|
| LOTE I - SOM                             | 10         |
| LOTE II - ILUMINAÇÃO                     | 10         |
| LOTE III - PALCO, TABLADO, CARPETE, PISO | 40         |
| LOTE VI - GERADOR                        | 10         |
| LOTE VII - TENDA                         | 40         |

11.3.5. O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

11.3.6. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

11.3.7. O(s) Atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo, constando que tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação e que seu responsável técnico profissional com vínculo no seu quadro técnico, tenha capacidade técnica-profissional conforme item 11.2.3

Edital- fls. 54/78

11.3.8. A solicitação da qualificação técnica se faz necessário, para aferir se o fornecedor tem a capacidade mínima de executar o objeto em questão, pois conforme citado acima o município de Osasco é um grande contratante e as empresas vencedoras, tem que ter condições para atender a grande demanda desta municipalidade, comprovante que a empresa vencedora dispõe de conhecimento técnico e experiência para a boa execução do objeto.

## **12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.1. A empresa deverá comprovar através de Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO por **LOTE**.

12.2. Justificamos a solicitação de patrimônio, como uma forma de garantir que a empresa participante, tenha condições adequadas para atender as demandas do município, sendo este um grande consumidor dos itens em questão, e sendo a empresa capaz financeiramente de aguardar os pagamentos no prazo definido de 29 (dias), após a entrega do objeto.

12.3. Ainda assim é comumente solicitado por esta administração a solicitação de 10% (dez por cento) de patrimônio líquido nos processos licitatórios de Registro de Preços que envolvem mais de um órgão da administração direta da Prefeitura de Osasco, uma vez que cediço encontrar-se no poder discricionário da Administração tal prerrogativa de escolha, e em razão das características, especificidades e vulto dos objetos comumente adquiridos, no âmbito municipal, através do sistema de registro de preços, comprovando assim que empresa vencedora terá condições de cumprir as obrigações decorrentes da licitação.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 29 (vinte e nove) dias corridos para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

13.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria Detentora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

13.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

13.4. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Detentora.

13.5. Havendo erro nas Notas Fiscais de Serviços/Faturas ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras.

Edital- fls. 55/78

13.6. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação das Notas Fiscais de Serviços/Faturas, não acarretando qualquer ônus para a PMO.

13.7. A Detentora deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da ORDEM DE SERVIÇO, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

#### **14. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES**

14.1. Os quantitativos foram estimados com base nas requisições elaboradas por cada pasta desta Prefeitura. Além disso, procurou-se ajustar essas quantidades de forma a não ultrapassar o teto da disponibilidade orçamentária alocada para esta aquisição, aplicando-se o princípio da economicidade, conforme a estimativa das quantidades a serem contratadas no Estudo Técnico Preliminar.

14.1.1. Reiteramos ser de inteira responsabilidade das secretarias requisitantes o cálculo das quantidades estimadas, presumindo-se que são o resultado da necessidade indicada, de forma a conferir-lhes confiabilidade.

#### **15. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

15.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento.

15.3. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.4. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante.

15.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

## **16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

16.1. As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/ 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/ 2022 e alterações.

16.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.

16.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.

16.4. A contratante se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.

16.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e nos demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do contrato, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

**APÊNDICE DO ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Número do processo administrativo:** 2941/2024

**Área requisitante:** Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social.

**Objeto:** Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.

**Membros da equipe de planejamento da contratação:**

**Área Técnica:**

Jefferson Tomachevski – matrícula nº199.167

Geovana Lapastina Baldin – matrícula nº195.225

**Área Administrativa:**

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes – matrícula nº193.078

Marco Antônio de Souza – matrícula nº190.593

Riquelme Ferreira de Jesus – matrícula nº201.816

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1.** A locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de equipamentos para eventos é uma necessidade fundamental para garantir o sucesso e a eficácia de qualquer tipo de evento, seja com os colaboradores servidores, cultural ou esportivo. Algumas das principais justificativas para essa necessidade:

**2.2. Profissionalismo e Qualidade:** A contratação de serviços especializados assegura que os equipamentos sejam montados e desmontados de maneira correta e segura, com a qualidade que o evento exige. Profissionais treinados garantem que todos os aspectos técnicos sejam atendidos, evitando problemas que possam comprometer a experiência do público ou a execução do evento.

**2.3. Economia de Tempo:** A locação de equipamentos e a execução dos serviços de montagem e desmontagem permitem que os organizadores do evento se dediquem mais a outros aspectos da sua realização, como planejamento, organização e relacionamento com os participantes. O tempo que seria gasto na montagem e desmontagem é reduzido, permitindo que as equipes se concentrem em outras atividades essenciais

**2.4. Acessibilidade a Equipamentos de Qualidade:** Locar equipamentos de última geração, que muitas vezes não estariam disponíveis para compra, garante que o evento tenha a melhor infraestrutura possível. Com a locação, é possível utilizar diferentes tipos de equipamentos para diferentes eventos, sempre adequando à necessidade específica, sem o compromisso de uma compra.

**2.5. Flexibilidade e Adaptabilidade:** A locação permite que os organizadores ajustem a quantidade e o tipo de equipamentos conforme a natureza do evento, podendo escalar recursos para grandes eventos ou optar por soluções mais enxutas para eventos menores. A empresa especializada pode oferecer serviços personalizados, adaptando-se a diferentes tipos de eventos e espaços.

**2.6. Redução de Riscos:** A execução de montagem e desmontagem por profissionais especializados diminui os riscos associados à segurança dos equipamentos e dos participantes do evento. A experiência da equipe garante que as normas e regulamentos de segurança sejam seguidos, evitando acidentes e problemas legais.

**2.7. Logística Planejada:** Empresas especializadas em montagem e desmontagem geralmente têm processos logísticos bem estruturados, o que facilita a coordenação e o cumprimento de prazos críticos. Com a logística devidamente planejada, é possível garantir que os equipamentos cheguem ao local do evento na hora certa e que a desmontagem ocorra de forma organizada após o término.

**2.8. Suporte Técnico e Manutenção:** O suporte técnico durante o evento é um benefício adicional que muitas empresas oferecem, garantindo que quaisquer problemas técnicos sejam resolvidos rapidamente, minimizando impactos negativos na experiência do público. A manutenção dos equipamentos durante o evento pelos profissionais responsáveis contribui para o bom funcionamento e a satisfação dos participantes.

### 3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Até a presente data o Município não elaborou o Plano de Contratações Anual.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos desse estudo são classificados como serviços de natureza comuns, pois possuem especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, possui natureza continuada de entregas, porém possui imprevisibilidade nos quantitativos a serem demandados, além das entregas serem ponto a ponto, conforme necessidade de cada órgão desta municipalidade.

#### 4.2. DESCRIÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Para a realização da compra dos materiais, utilizam-se os descritivos constantes no Anexo I deste Estudo Técnico, os quais já foram padronizados por este município.

### 5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Segundo levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:



| SOLUÇÃO 1<br>LOCAÇÃO                                                                                                                        | VANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Alternativa 1:</b> Ata de Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Redução de tempo e custos administrativos.</li><li>- Contratações mais ágeis, otimizando o planejamento de eventos.</li><li>- Permite ampla concorrência, promovendo preços mais competitivos.</li><li>- Flexibilidade para atender demandas conforme a necessidade.</li><li>- Garantia de padronização e controle de qualidade nos serviços.</li><li>- Facilidade para ajustes contratuais em casos de mudanças nas demandas.</li><li>- Fornecedores especializados garantem maior qualidade e experiência nos serviços.</li><li>- Garantia de disponibilidade de equipamentos modernos e adequados às necessidades.</li><li>- Redução de responsabilidade sobre manutenção e armazenamento de equipamentos, que fica a cargo do fornecedor.</li><li>- Maior previsibilidade de custos e menor risco operacional.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Preços fixos podem ser desvantajosos em quedas de mercado.</li><li>- Foco excessivo no preço pode comprometer a qualidade.</li></ul>                                                                                                                                              |
| <b>Alternativa 2:</b> Locação de equipamentos através de Dispensa de Licitação                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>- Agilidade em situações emergenciais.</li><li>- Redução de burocracia para aquisições de pequeno valor.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de questionamentos devido à ausência de ampla concorrência.</li><li>- Aplicável apenas a valores baixos ou situações excepcionais.</li></ul>                                                                                                                                |
| SOLUÇÃO 2 COMPRA                                                                                                                            | VANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Compra de Equipamentos                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Controle total sobre os equipamentos, garantindo qualidade e padronização.</li><li>- Economia a longo prazo em eventos frequentes, eliminando custos recorrentes de locação.</li><li>- Equipamentos disponíveis a qualquer momento, sem necessidade de agendamento com terceiros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Alto investimento inicial em equipamentos e infraestrutura para armazenamento.</li><li>- Necessidade de manutenção constante para garantir o funcionamento adequado, gerando custos extras recorrentes.</li><li>- Riscos de obsolescência tecnológica, especialmente em</li></ul> |

|  |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Personalização e adequação às necessidades específicas da Prefeitura.</li></ul> | <p>equipamentos eletrônicos ou inovadores.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Exige espaço físico apropriado para armazenamento, aumentando custos com infraestrutura.</li><li>- Risco de danos ou perda por mau uso, falta de manutenção ou imprevistos.</li><li>- Necessidade de mão de obra especializada, com custos adicionais para contratação ou treinamento.</li><li>- Riscos de ociosidade em períodos de baixa demanda, comprometendo o custo-benefício.</li><li>- Maior responsabilidade da administração em relação à segurança, transporte e operação dos equipamentos.</li><li>- Dificuldade em revender ou reaproveitar equipamentos que não atendam mais às necessidades.</li></ul> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**5.2.** Após análise das alternativas apresentadas, constatou-se que, entre as opções da Solução 1, a Alternativa 1 - Ata de Registro de Preços é a mais adequada. Essa modalidade oferece maior competitividade, eficiência e flexibilidade na aquisição de bens, permitindo contratações conforme a demanda, com preços previamente registrados. Em comparação, a Alternativa 2 - Dispensa de Licitação, embora mais ágil em situações específicas, não se aplica ao caso por carecer de ampla concorrência e transparência.

**5.3.** A Solução 2 - Compra de Equipamentos é totalmente inviável, considerando os custos elevados, a necessidade de infraestrutura e mão de obra especializada, além da complexidade operacional que desvia o foco da administração pública de sua finalidade principal, tornando-a desaconselhada para atender a esta demanda.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** Considerando que os objetos a serem contratados são comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, a contratação que se mostrou mais vantajosa foi através do sistema de registro de preços, cujo objeto será utilizado por todas as secretarias da Prefeitura do Município de Osasco, sendo as entregas parceladas em cada endereço indicado por cada secretaria. Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por cada órgão devido a necessidade individual de cada uma.

**6.2.** Como citado nos tópicos anteriores, a solução definida para atender a presente demanda é realizando modalidade licitatória com vistas a contratar fornecedores, registrando seus preços, para que possamos dispor dos materiais solicitados pelo município quando forem necessários, adotando o critério de menor preço unitário, pelo período de 1 ano, podendo ao final ser prorrogado por mais 1 ano, desde que seja comprovado a vantajosidade dos preços.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**7.1.** Informamos que o histórico de consumo será estabelecido a partir deste estudo, devido à atualização, inclusão e remoção de itens, além da defasagem causada por problemas na licitação anterior que não contemplaram determinados itens. O quantitativo descrito no Anexo I deste estudo foi elaborado pela Secretaria de Comunicação, conforme solicitações de aquisições e utilização das áreas requisitantes. As quantidades mencionadas serão definidas com maior precisão após a elaboração do Termo de Referência, que incluirá o quantitativo geral dos órgãos requisitantes.

## **8. ESTIMATIVA DE VALORES DA SOLUÇÃO**

**8.1.** Com base na pesquisa de preços realizada, constatou-se que o valor estimado para a referida contratação é de R\$ 51.755.379,05, conforme demonstrado no quadro de cotações a seguir ANEXO deste ETP.

**8.2.** Os preços estimados para os itens 61, 62, 63, 64, são baseados nos valores estabelecidos foram adquiridos através de cotação com empresas especializadas, é apresentado aqui com a finalidade de estimativa para a presente licitação. Ressaltamos que este valor está sujeito a confirmação e ajustes durante o processo de avaliação das propostas.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deve seguir o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso implica considerar a viabilidade de dividir o objeto em lotes, aproveitar as peculiaridades do mercado local para garantir a economicidade, respeitando os parâmetros de qualidade, e buscar ampliar a competição, evitando a concentração de mercado.

**9.2.** A licitação pública, como processo seletivo da Administração Pública, proporciona igualdade de oportunidade a todos os interessados em contratar, mantendo a equidade no tratamento do interesse público. No caso específico desta licitação, será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que os serviços serão demandados conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

**9.3.** A execução do objeto seguirá o princípio do parcelamento, sendo a contratação realizada por **LOTE**. Essa abordagem visa otimizar os recursos disponíveis no mercado, promovendo maior competitividade e eficiência no processo, em conformidade com as diretrizes da lei mencionada.

## **10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS**

**10.1.** Há contratações correlatas e/ou interdependentes por este município. Foram identificadas as seguintes contratações:

- Pregão Presencial nº 002/2023 – Formalizaram as Atas de Registro de Preços nº 206/2023 a 207/2023.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** Com a adoção da solução da contratação por meio de Ata de Registro de Preços, temos como principais resultados pretendidos:

- Economicidade dos recursos públicos;
- Eficiência com a contratação de profissionais qualificados e treinados na montagem e desmontagens de estruturas, operação de mesa de som, projetos estruturais para palcos e estruturas;
- Agilidade na montagem e desmontagem dos equipamentos para desocupação dos locais de eventos;
- Melhor aproveitamento de recursos humanos dos servidores diretos da municipalidade que poderão focar suas atividades e gestão dos eventos.

## **12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Não se vislumbra necessidades de serem tomadas providências prévias para contratação da solução.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

**13.1.** Esta contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**14.1.** Este estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**14.2.** Sua viabilidade se configura, dentre os motivos supracitados, pelo fato do serviço ter as mesmas características daquele prestado anteriormente e com êxito nesta Prefeitura.



| MAPA ESTIMATIVO DE PREÇOS |                                        |         |        |                            |                         |                      |                      |
|---------------------------|----------------------------------------|---------|--------|----------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| LOCAÇÃO PARA EVENTOS      |                                        |         |        | Ata de RP - 206 - 207/2023 | MAX COMERCIO E SERVIÇOS | MÉDIA                |                      |
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO                          | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. ESTIMADO       | PREÇO UNIT. ESTIMADO    | PREÇO UNIT. ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
| 1                         | Equipamento de Som tipo A              | DIÁRIA  | 800    | R\$ 1.611,33               |                         | R\$ 1.611,33         | R\$ 1.289.064,00     |
| 2                         | Equipamento de Som tipo B              | DIÁRIA  | 460    | R\$ 2.220,00               |                         | R\$ 2.220,00         | R\$ 1.021.200,00     |
| 3                         | Equipamento de Som 4                   | DIÁRIA  | 360    | R\$ 8.800,00               |                         | R\$ 8.800,00         | R\$ 3.168.000,00     |
| 4                         | Equipamento de Som 5                   | DIÁRIA  | 260    | R\$ 5.400,00               |                         | R\$ 5.400,00         | R\$ 1.404.000,00     |
| 5                         | Equipamento de Som 6                   | DIÁRIA  | 135    | R\$ 32.000,00              |                         | R\$ 32.000,00        | R\$ 4.320.000,00     |
| 6                         | Equipamento de Complemento de Som B    | DIÁRIA  | 145    | R\$ 5.500,00               |                         | R\$ 5.500,00         | R\$ 797.500,00       |
| 7                         | Iluminação (Pequeno Porte)             | DIÁRIA  | 730    | R\$ 2.200,00               |                         | R\$ 2.200,00         | R\$ 1.606.000,00     |
| 8                         | Iluminação (Médio Porte)               | DIÁRIA  | 560    | R\$ 4.600,00               |                         | R\$ 4.600,00         | R\$ 2.576.000,00     |
| 9                         | Iluminação Mega                        | DIÁRIA  | 136    | R\$ 19.990,00              |                         | R\$ 19.990,00        | R\$ 2.718.640,00     |
| 10                        | Iluminação 5 - Teatral                 | DIÁRIA  | 120    | R\$ 17.171,66              |                         | R\$ 17.171,66        | R\$ 2.060.599,20     |
| 11                        | Painel de Led                          | M2      | 2.460  | R\$ 460,00                 |                         | R\$ 460,00           | R\$ 1.131.600,00     |
| 12                        | Testeira de Led                        | M2      | 570    | R\$ 640,00                 |                         | R\$ 640,00           | R\$ 364.800,00       |
| 13                        | Moving Head Spot                       | DIÁRIA  | 320    | R\$ 580,00                 |                         | R\$ 580,00           | R\$ 185.600,00       |
| 14                        | Moving Super Beam                      | DIÁRIA  | 320    | R\$ 580,00                 |                         | R\$ 580,00           | R\$ 185.600,00       |
| 15                        | Refletor par Led                       | DIÁRIA  | 780    | R\$ 160,00                 |                         | R\$ 160,00           | R\$ 124.800,00       |
| 16                        | Máquina de Fumaça                      | DIÁRIA  | 370    | R\$ 320,00                 |                         | R\$ 320,00           | R\$ 118.400,00       |
| 17                        | Canhão Sky Walker                      | DIÁRIA  | 350    | R\$ 1.650,00               |                         | R\$ 1.650,00         | R\$ 577.500,00       |
| 18                        | Palco Pequeno Completo - 5x4 M         | DIÁRIA  | 415    | R\$ 3.600,00               |                         | R\$ 3.600,00         | R\$ 1.494.000,00     |
| 19                        | Palco Médio Completo - 8x6 M           | DIÁRIA  | 320    | R\$ 10.000,00              |                         | R\$ 10.000,00        | R\$ 3.200.000,00     |
| 20                        | Palco Médio B Completo - 10x8 M        | DIÁRIA  | 180    | R\$ 12.900,00              |                         | R\$ 12.900,00        | R\$ 2.322.000,00     |
| 21                        | Palco Mega - 16x14 M                   | DIÁRIA  | 85     | R\$ 17.477,11              |                         | R\$ 17.477,11        | R\$ 1.485.554,35     |
| 22                        | Tablado Pequeno 4x3 M                  | DIÁRIA  | 650    | R\$ 980,00                 |                         | R\$ 980,00           | R\$ 637.000,00       |
| 23                        | Tablado Médio 6x4 M                    | DIÁRIA  | 670    | R\$ 1.550,00               |                         | R\$ 1.550,00         | R\$ 1.038.500,00     |
| 24                        | Tablado Grande 10x10 M                 | DIÁRIA  | 210    | R\$ 4.700,00               |                         | R\$ 4.700,00         | R\$ 987.000,00       |
| 25                        | Carpete tipo Forração 3mm              | M2      | 4.600  | R\$ 58,00                  |                         | R\$ 58,00            | R\$ 266.800,00       |
| 26                        | Carpete tipo Forração 8mm              | M2      | 1.600  | R\$ 52,00                  |                         | R\$ 52,00            | R\$ 83.200,00        |
| 27                        | Piso Easyfloor                         | M2      | 1.520  | R\$ 80,00                  |                         | R\$ 80,00            | R\$ 121.600,00       |
| 28                        | Piso Plástico Moldado em Polipropileno | M2      | 4.800  | R\$ 52,00                  |                         | R\$ 52,00            | R\$ 249.600,00       |
| 29                        | Piso Pallet                            | M2      | 4.200  | R\$ 52,00                  |                         | R\$ 52,00            | R\$ 218.400,00       |
| 30                        | Grade Alta 2x1,50M                     | DIÁRIA  | 8.815  | R\$ 32,80                  |                         | R\$ 32,80            | R\$ 289.132,00       |
| 31                        | Barricada 1x1M                         | DIÁRIA  | 2.170  | R\$ 115,60                 |                         | R\$ 115,60           | R\$ 250.852,00       |
| 32                        | Placa de Fechamento 2x2,20M            | DIÁRIA  | 4.410  | R\$ 51,70                  |                         | R\$ 51,70            | R\$ 227.997,00       |
| 33                        | Unifila Retrátil                       | DIÁRIA  | 3.080  | R\$ 47,50                  |                         | R\$ 47,50            | R\$ 146.300,00       |
| 34                        | Catraca Eletrônica                     | DIÁRIA  | 110    | R\$ 601,45                 |                         | R\$ 601,45           | R\$ 66.159,50        |
| 35                        | Boxtruss Q-15                          | M2      | 4.000  | R\$ 125,50                 |                         | R\$ 125,50           | R\$ 502.000,00       |
| 36                        | Boxtruss Q-30                          | M2      | 2.500  | R\$ 207,00                 |                         | R\$ 207,00           | R\$ 517.500,00       |
| 37                        | Boxtruss Q-20                          | M2      | 620    | R\$ 136,10                 |                         | R\$ 136,10           | R\$ 84.382,00        |
| 38                        | Boxtruss P-76                          | M2      | 4.100  | R\$ 191,00                 |                         | R\$ 191,00           | R\$ 783.100,00       |
| 39                        | Backdrop Q-20 (3x2)                    | UND.    | 565    | R\$ 1.289,00               |                         | R\$ 1.289,00         | R\$ 728.285,00       |
| 40                        | Backdrop Q-20 (4x2)                    | UND.    | 535    | R\$ 1.474,00               |                         | R\$ 1.474,00         | R\$ 788.590,00       |
| 41                        | Backdrop Q-20 (5x2)                    | UND.    | 395    | R\$ 1.685,00               |                         | R\$ 1.685,00         | R\$ 665.575,00       |
| 42                        | Backdrop Q-20 (6x2)                    | UND.    | 245    | R\$ 2.208,00               |                         | R\$ 2.208,00         | R\$ 540.960,00       |
| 43                        | Gerador 150 Kva                        | UND.    | 240    | R\$ 2.900,00               |                         | R\$ 2.900,00         | R\$ 696.000,00       |
| 44                        | Gerador 230 Kva                        | UND.    | 160    | R\$ 3.500,00               |                         | R\$ 3.500,00         | R\$ 560.000,00       |
| 45                        | Gerador 450 Kva                        | UND.    | 60     | R\$ 4.876,41               |                         | R\$ 4.876,41         | R\$ 292.584,60       |
| 46                        | Tenda 3x3M                             | DIÁRIA  | 720    | R\$ 608,00                 |                         | R\$ 608,00           | R\$ 437.760,00       |
| 47                        | Tenda 4x4M                             | DIÁRIA  | 540    | R\$ 1.147,00               |                         | R\$ 1.147,00         | R\$ 619.380,00       |
| 48                        | Tenda 5x5M                             | DIÁRIA  | 620    | R\$ 1.256,00               |                         | R\$ 1.256,00         | R\$ 778.720,00       |
| 49                        | Tenda 10x10M                           | DIÁRIA  | 350    | R\$ 2.654,00               |                         | R\$ 2.654,00         | R\$ 928.900,00       |
| 50                        | Tenda Galpão Pavilhão 10x5M            | DIÁRIA  | 90     | R\$ 7.595,00               |                         | R\$ 7.595,00         | R\$ 683.550,00       |
| 51                        | Tenda Galpão Pavilhão 15x5M            | DIÁRIA  | 70     | R\$ 11.697,00              |                         | R\$ 11.697,00        | R\$ 818.790,00       |
| 52                        | Tenda Galpão Pavilhão 25x5M            | DIÁRIA  | 100    | R\$ 17.897,00              |                         | R\$ 17.897,00        | R\$ 1.789.700,00     |
| 53                        | Octanorme                              | DIÁRIA  | 195    | R\$ 5.557,00               |                         | R\$ 5.557,00         | R\$ 1.083.615,00     |
| 54                        | Palanque de 10x5M                      | DIÁRIA  | 20     | R\$ 15.793,00              |                         | R\$ 15.793,00        | R\$ 315.860,00       |
| 55                        | Malha de Helanca                       | M2      | 10.130 | R\$ 32,95                  |                         | R\$ 32,95            | R\$ 333.783,50       |
| 56                        | Mesa Plástica Quadrada                 | UND.    | 9.400  | R\$ 10,20                  |                         | R\$ 10,20            | R\$ 95.880,00        |
| 57                        | Mesa Plástica Retangular               | UND.    | 2.700  | R\$ 89,50                  |                         | R\$ 89,50            | R\$ 241.650,00       |
| 58                        | Cadeira Plástica                       | UND.    | 27.940 | R\$ 5,90                   |                         | R\$ 5,90             | R\$ 164.846,00       |
| 59                        | Poltrona Plástica                      | UND.    | 16.020 | R\$ 5,80                   |                         | R\$ 5,80             | R\$ 92.916,00        |
| 60                        | Ventilador Climatizador                | DIÁRIA  | 94     | R\$ 1.106,60               |                         | R\$ 1.106,60         | R\$ 104.020,40       |
| 61                        | Mobiliário Kit 1                       | KIT     | 70     |                            | R\$ 3.517,50            | R\$ 3.517,50         | R\$ 246.225,00       |
| 62                        | Mobiliário Kit 2                       | KIT     | 45     |                            | R\$ 1.512,50            | R\$ 1.512,50         | R\$ 68.062,50        |
| 63                        | Cadeira Estofada                       | UND.    | 520    |                            | R\$ 44,10               | R\$ 44,10            | R\$ 22.932,00        |
| 64                        | Cadeira Tiffany                        | UND.    | 1.020  |                            | R\$ 35,70               | R\$ 35,70            | R\$ 36.414,00        |
| VALOR TOTAL               |                                        |         |        |                            |                         |                      | R\$ 51.755.379,05    |

**ANEXO II**

**MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REF.: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: ...../2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, fax n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, apresenta proposta para o Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

| LOTE Nº                  |               |            |       |        |                |             |
|--------------------------|---------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|
| ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | MODELO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1                        |               |            |       |        |                |             |
| ....                     |               |            |       |        |                |             |
| PREÇO TOTAL DO LOTE      |               |            |       |        |                | (R\$)       |
| Preço Total por extenso: |               |            |       |        |                |             |

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **24 (vinte quatro) horas**, contados da data da assinatura/retirada da **Ordem de Serviço** pela Detentora.
- Condições de pagamento, conforme **item 12** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Edital- fls. 65/78

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

➤ **Dados bancários:**

- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local,.....de .....de 2025.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, fax n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, fax n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

a) Para o **caso** de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da ordem de Serviço deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da ordem de serviço deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local, ..... de ..... de 2025.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)

**ANEXO V**

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2941/2024**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, com sede à Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300, neste Município no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Gerson Pessoa, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., e-mail ....., Telefone (.....) ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador da Cédula de Identidade de RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., nos termos da legislação vigente, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº ...../202....., PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../202..... para REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../202....., HOMOLOGADA, conforme publicação na Imprensa Oficial em ....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos, abaixo descritos, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos, atendendo as especificações previstas no termo de referência - **Anexo I**, as condições do edital de licitação, assim como a proposta vencedora cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições abaixo.

1.2. Os produtos serão fornecidos parceladamente, conforme solicitação pela SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Lote:** \_\_\_\_\_.

| Item | Descrição | Unid. | Marca / fabricante | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|-------|--------------------|-------|-------------|-------------|
| 01   |           |       |                    |       |             |             |
| 02   |           |       |                    |       |             |             |

### 3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. No caso de prorrogação a ata de registro de preços, seus preços poderão ser reajustados, desde que comprovado a vantajosidade dos preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA, nos termos do art. 158 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

3.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4. O instrumento de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, bem como o quantitativo a ser prorrogado, conforme Parágrafo único, do Art. 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

3.5. Fórmula para aplicação do reajuste:

$$R = Po (in - io) / io \quad e \quad Pr = Po + R$$

Sendo:

**R** = valor do reajuste a vigorar a partir da 1º (primeiro) dia do mês de prorrogação contratual

**Pr** = valor do preço unitário contratual reajustado após a prorrogação contratual

**Po** = valor do preço unitário contratual inicial

**io** = valor do índice IPCA, relativo ao mês da data do orçamento estimado

**in** = valor do índice IPCA, porém relativo ao mês de encerramento do 1 (primeiro) ano da Ata de Registro de Preços.

3.6. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Edital- fls. 70/78

4.2. Após a homologação da licitação, o licitante, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. A Administração encaminhar por **e-mail** a ata de registro de preços e a ordem de serviço, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

4.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

4.4. A Ata de Registro de Preços e Ordem de Serviço deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

4.5. A DETENTORA dos produtos incluídos nesta ata de registro de preços estará obrigada a assinar e retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X, do Decreto nº 13.877/2023.

4.8. A Recusa Injustificada do Detentor do objeto desta licitação em assinar e retirar a **Ordem de Serviço**, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das **penalidades** previstas no **item 10** desta Ata de Registro de Preços.

4.9. **Da Utilização por órgãos/entidades não participantes.**

4.9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar; ou

4.9.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir

Edital- fls. 71/78

à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

4.9.3. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento.

4.9.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.9.5. Órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens/lotos de que não tenha figurado inicialmente como participante.

4.9.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.10. Remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços (REGULAMENTAÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 11462/2023 e PORTARIA INTERNA Nº 08 DE 05 DE JUNHO 2023 – IOMO 2650).**

4.10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4.10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

4.10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

4.10.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.10.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4.10.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 160 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

4.10.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.10.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAIS DE RECEBIMENTO

### 5.1. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da assinatura/retirada da ORDEM DE SERVIÇO pela Detentora.

5.1.2. Nos casos que houver entrega parcelada da Ordem de Serviços, o cronograma de entregas constará no campo de "OBSERVAÇÕES", no qual o detentor deverá se atentar quanto as quantidades, prazo, e endereços de entrega.

5.1.3. Nos casos de recusa do fornecedor em aceitar o cronograma de entregas, ele deverá justificar o motivo, que será apreciado pelo Órgão Gerenciador daquela Ata.

5.1.4. Nos casos que o detentor efetuar a assinatura a Ordem de Serviço, aceitará o cronograma e as entregas parceladas daquela Ordem de Serviço.

5.1.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dia úteis, por um responsável ou gestor responsável do acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação ao detentor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do detentor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

5.1.10. O Detentor deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades da contratante.

5.1.11. Na assinatura da ordem de Serviço será exigida a comprovação da regularidade fiscal, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Edital- fls. 73/78

5.1.12. As Secretarias farão a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da Ordem de Serviço e comunicará a Detentora.

## 5.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.2.1. Os serviços solicitados deverão ser executados em TODO o município de Osasco, sem ônus para a Prefeitura, conforme demanda das Unidades Requisitantes.

## 6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1.1. A Ata de Registro de Preço ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, e nos seus afastamentos e impedimentos legais os suplentes, todos servidores da Prefeitura do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023:

**Titular:** Otavio Oliveira Medeiros - **Matrícula:** 195.887

**Suplente:** Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - **Matrícula:** 193.078

**Suplente:** Jefferson Tomachevski – **Matrícula:** 199.167

6.1.2. Os gestores dos órgãos solicitantes serão indicados em momentos oportunos nas Ordens de Serviços (OS) durante a execução da Ata, para que seja realizada o acompanhamento e fiscalização.

6.2. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Edital- fls. 74/78

7.1.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.3** desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a ordem de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 157, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 157, § 3º e § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/23.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

9.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

9.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

9.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Ordem de Serviço, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

9.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

9.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

9.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Edital- fls. 76/78

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

9.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **item 13** do edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do **produto** no endereço indicado pela PREFEITURA, bem como por qualquer prejuízo por ele causado.

11.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município de Osasco, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.4. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

11.5. Os ajustes, suas alterações e rescisão deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

11.6. Fica a Detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de toda a comprovação da regularidade fiscal, ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

Edital- fls. 77/78

11.7. A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Osasco, ..... de ..... de 2025.

**GERSON PESSOA**

-Prefeito-

\_\_\_\_\_  
- Representante Legal –

**TESTEMUNHAS:**

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx \_\_\_\_\_

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx \_\_\_\_\_

**APÊNDICE DO ANEXO V**  
**Cadastro Reserva;**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| ITEM | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |            |          |                                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------------|
| X    | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo<br>garantia ou<br>validade |